



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 465 **DE** 23 **DE** maio **DE 1997.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), para fazer face a despesa na seguinte dotação orçamentária:

02050307025130 - CONSTRUÇÕES ,
REFORMAS DE PRÉDIOS MUNICIPAIS.

4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto no Art. 2º da Lei 448/97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de maio de 1997.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL.